CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

PROJETO DE LEI Nº 0168/2025

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O PODER PÚBLICO E O SETOR PRIVADO PARA REFORÇO DA SEGURANÇA EM EVENTOS PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA: PEDRO MATOS

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Fortaleza, o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS-CE), e o setor privado, com o objetivo de fortalecer a segurança em eventos privados de médio e grande porte realizados no município.

Art. 2º O Termo de Cooperação Técnica terá como finalidade:

I – Apoiar a segurança de eventos privados, garantindo interação e troca de informações entre a segurança pública e a segurança privada contratada pelos organizadores;

II – Permitir a integração dos sistemas de videomonitoramento e reconhecimento facial utilizados nos eventos privados com os sistemas de segurança pública, mediante solicitação e autorização dos órgãos competentes;

III – Estabelecer protocolos de atuação conjunta entre as forças de segurança do Estado e os responsáveis pelos eventos, para otimizar a resposta a ocorrências como furtos, roubos e outros delitos;

IV – Possibilitar a capacitação e orientação dos agentes de segurança privada, conforme diretrizes da SSPDS-CE, visando aprimorar boas práticas de prevenção e combate à criminalidade em eventos;

V – Criar um cadastro de eventos privados de grande porte, permitindo um planejamento estratégico das forças de segurança pública, conforme a demanda e a relevância do evento.

Art. 3º A implementação das medidas previstas neste Termo de Cooperação Técnica deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), assegurando a confidencialidade e a utilização adequada das informações coletadas.

Art. 4º Os organizadores de eventos privados poderão solicitar apoio estratégico da SSPDS-CE e da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF), dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Termo de Cooperação Técnica, mediante requerimento formal e análise da viabilidade operacional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
17 MAR 2025
15:20 hs
SERVIDOR

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 04 - Fone: (85) 3444-8311

0168/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ___ de _____ de 2025.

Pedro M. C. A

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Tenho a honradez de dirigir-me a esta Colenda Câmara Municipal para apresentar o Projeto de Lei que visa reforçar a segurança em eventos privados de médio e grande porte no município de Fortaleza.

O presente Projeto tem como objetivo fortalecer a segurança nos eventos privados realizados no município de Fortaleza, por meio de um Termo de Cooperação Técnica entre o setor público e o setor privado, garantindo maior integração e eficiência no combate a crimes como furtos, roubos e outros delitos, que têm crescido significativamente nessas ocasiões.

Nos últimos anos, houve um aumento expressivo de furtos de celulares e outros bens pessoais em eventos privados, como festas, shows e festivais na cidade. Muitos desses crimes ocorrem devido à falta de integração entre as forças de segurança pública e os agentes de segurança privada contratados pelos organizadores dos eventos.

Diante desse cenário, este projeto propõe medidas concretas para a cooperação entre os organizadores de eventos, a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS-CE) e a Guarda Municipal de Fortaleza (GMF), possibilitando a troca de informações estratégicas, o suporte tático e a integração de tecnologias como o videomonitoramento e o reconhecimento facial.

O Governo do Estado do Ceará já tem investido em tecnologias avançadas para segurança pública, como o reconhecimento facial em eventos esportivos na Arena Castelão, conforme recente anúncio oficial. Essa iniciativa pode ser expandida para eventos privados de

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 04 - Fone: (85) 3444-8311

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

grande porte, garantindo que criminosos conhecidos, como reincidentes em furtos e roubos, sejam identificados e impedidos de acessar esses eventos.

Além disso, o projeto visa capacitar e orientar os agentes de segurança privada, promovendo um alinhamento com as forças de segurança pública, de modo a padronizar procedimentos de prevenção e resposta rápida a incidentes.

Por fim, a proposta respeita integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), garantindo que o uso das informações coletadas seja feito de maneira ética e legal, protegendo os direitos dos cidadãos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação desta Indicação, a fim de que o Poder Executivo Municipal avalie e implemente esta medida essencial para a segurança e o bem-estar da população de Fortaleza.

Pedro V. C. A.

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 04 - Fone: (85) 3444-8311